



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 863 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 20 de Novembro de 2017

DECRETO Nº 213/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 690/2017 de 17 de novembro de 2017**, resolve e

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, o valor de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.005 Departamento de Infra-Estrutura
12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 14.000,00**
107.99.01.00.00 - Salário Educação

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **17.21.35.01.00.00 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO**, no montante de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (20/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 863 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 20 de Novembro de 2017

DECRETO Nº 214/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 691/2017 de 17 de novembro de 2017**, resolve e

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

88. Encargos Gerais

88.001 Encargos Gerais do Município

28.845.0000.9.066 Contribuição para Formação do PASEP

3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 18.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2.057 Atividades do Cras

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 2.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

06. Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária

06.002 Departamento de Manutenção de Frota

26.782.2601.2.024 Atividades do Departamento de Manutenção de Frota

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 8.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

06. Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária

06.002 Departamento de Manutenção de Frota

26.782.2601.2.024 Atividades do Departamento de Manutenção de Frota

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 36.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** das seguintes dotações:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 863 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 20 de Novembro de 2017

03 Secretaria Municipal de Administração
03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais
04.122.0401.2.014 Atividades do Departamento de Serviços Gerais
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas **R\$ 3.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

03 Secretaria Municipal de Administração
03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais
04.122.0401.2.011 Apoio a Entidades Municipalistas
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 12.900,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

04 Secretaria Municipal de Finanças
04.002 Departamento de Contabilidade
04.121.0401.2.017 Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas **R\$ 1.100,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07 Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.028 Atividades Ensino Fundamental Recursos Livres
3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas **R\$ 1.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2.056 Benefícios Eventuais
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 2.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07 Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 8.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07 Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.028 Atividades Ensino Fundamental Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 8.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07 Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.028 Atividades Ensino Fundamental Recursos Livres



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 863 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 20 de Novembro de 2017

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 18.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

11 Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
11.002 Departamento de Esporte
27.812.2701.2.063 Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 10.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (20/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 863 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 20 de Novembro de 2017

DECRETO Nº 215/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 692/2017 de 17 de novembro de 2017**, resolve e

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Departamento de Programas de Saúde
10.301.1001.2.088 Atividades Transferência Estado - APSUS
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 37.000,00**
495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** das seguintes dotações:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Departamento de Programas de Saúde
10.301.1001.2.088 Atividades Transferência Estado - APSUS
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 9.000,00**
495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais)

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Departamento de Programas de Saúde
10.301.1001.2.088 Atividades Transferência Estado - APSUS
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 14.000,00**
495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais)

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Departamento de Programas de Saúde
10.301.1001.2.088 Atividades Transferência Estado - APSUS
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 14.000,00**
495.09.02.06.20 - Atenção Básica (Programas Federais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 863 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 20 de Novembro de 2017

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (20/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 863 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 20 de Novembro de 2017

DECRETO Nº 216/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 693/2017 de 17 de novembro de 2017**, resolve e

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Departamento de Programas de Saúde
10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 24.000,00**
303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** das seguintes dotações:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Departamento de Programas de Saúde
10.301.1001.2.044 Assistência Especializada Consórcio Intermunicipal
3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público **R\$ 24.000,00**
303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (20/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 863 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 20 de Novembro de 2017

DECRETO Nº 217/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 694/2017 de 17 de novembro de 2017**, resolve e

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, o valor de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

03. Secretaria Municipal de Administração
03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais
04.122.0401.2.012 Encargos, Execução Royalties e Fundo Especial
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 14.000,00**
504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **17.21.22.70.00.00 – COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO**, no montante de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (20/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 863 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 20 de Novembro de 2017

PORTARIA Nº 048/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação para fins de autenticação, qualidade e aceitabilidade de objeto de Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, edita a presente **PORTARIA**, nos termos dos artigos seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Comissão de Avaliação para todo o qualquer procedimento licitatório, no qual há exigência de amostra de produtos a título de autenticação de qualidade e **status definitivo** de licitante vencedora.

Parágrafo Único: Ficam designados os seguintes servidores de que trata este artigo:

ZENILDA DE FÁTIMA MARTINS, CPF 037.103.929-00 – Professora III.

JANAINA SARTO CAROBA BARBOSA, CPF 077.283.979-40 - PSICOLOGO - 40H.

ALESSANDRA COUVO DA SILVA, CPF 005.826.719-06 – Agente de Vigilância Sanitária.

IVANILDO PEREIRA DE SOUZA – CPF 020.291.199-38 – Atendente de Consultório Dentário.

CLEIDE IDALINA PIRES DOS SANTOS – CPF 007.687.069-39 – AGENTE ADMINISTRATIVO I.

THIENI NATALLY FERNANDES E SILVA – CPF 050.132.959-55 – CIRURGIAO DENTISTA II

Art. 2º - A Comissão de Avaliação será responsável por autenticar a qualidade e aceitabilidade do objeto de todo e qualquer procedimento licitatório, registrando, através de **LAUDO** a **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO**.

Art. 3º- Somente se o **LAUDO** apontar pela **APROVAÇÃO** do objeto ora analisado que a licitante com **status provisório** de vencedora alcançará o **status definitivo** e, assim, terá direito a sua **ADJUDICAÇÃO** no certame licitatório.

Art. 4º - O **LAUDO** de **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO** do objeto deve, obrigatoriamente, ser autenticado por no mínimo 03 (três) servidores dos previstos no art. 1º, parágrafo único.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de novembro de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 863 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 20 de Novembro de 2017

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 610/2017

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal Educação.

Nome do Servidor: Regiane Garcia da Conceição.

Data Início: 21/11/2017

Data Fim: 22/11/2017

Nº de Diária: 01 (uma) diária com pernoite.

Valor Unitário: 167,50

Valor Total: 167,50

Município de Destino/UF: Ponta Grossa / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-19905

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

Veículo Utilizado: GOL

Placas: BBL 6736

Objetivo da Viagem: Participar da 1ª (primeira) Formação e Reunião Técnica de Coordenadores Locais do PNAIC.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (20/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 863 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 20 de Novembro de 2017

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 611/2017

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal da Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos.

Data Início: 21/11/2017

Data Fim: 21/11/2017

Nº de Diária: 01 (uma) diária sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de pacientes

Veículo Utilizado: Siena

Placas: BAF 2379

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no ILIS e no ICL

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (20/11/2017).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito